

PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 69 de 01 de Agosto de
2.023



APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Pontal, 14 de Novembro de 2023.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 69 de 01 Agosto de 2023, em processamento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise do Plano de Trabalho referente ao Incremento Temporário Estadual informa que o Plano de Trabalho encontra-se aprovado

Nome da Organização da Sociedade: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT

Objeto: Ação complementar ao Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – Materiais de consumo e Serviços de Terceiros

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;

Neusa Meire Santos, Atendente de Serviço Odontológico, RG. 27.187.631-7 – membro

Ofício nº 121/2023

Pontal, 11 de Novembro de 2023

À comissão de seleção e avaliação

Prezados membros

Segue anexo o Plano de Trabalho para o *Incremento Temporário*.

Colocamo-nos a vossa disposição,

Atenciosamente



Bruna Raimundo da Silva
Assistente Social
CRESS 71104

PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE	
Nome da Proponente: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT	Nome Fantasia ou Sigla: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
CNPJ: 57.708.570/0001-58	Data da Fundação: 1973
Endereço: Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal - SP	CEP: 14180-000
Telefone: (16) 3953 - 2919	CEL.: (16) 99232-0881
E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com	
Site ou Blog oficial da entidade: https://asilopontal100.blogspot.com/	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Roberto Fessini		
Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP		
RG: 8.495.465	RG: 8.495.465	
Telefone: (16) 99161 - 9078	Telefone: (16) 99161 - 9078	
Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/2023 até 30/06/2025		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	N. da agência: 2477-5	N. da conta corrente: Estadual: 36.950-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Zumar Helena Mastrange Viana		
Função: Assistente Social	RG: 10.738.757	CPF: 032.113.918-60
Telefone: (16) 3953-2919	Celular: (16) 992037037	E-mail: zumarviana@yahoo.com.br

(Handwritten signatures and stamps)

Formação: Pós Graduação Serviço Social	N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612
---	---

Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Termo de Colaboração N.º 02 ANO 2023

Valor do Repasse: R\$ 14.159,65 em duas parcelas: 1 de R\$ 8644,00 e 1 de R\$ 5515,65

Período de Execução: Até 31 de Dezembro de 2023

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

(Conselhos Municipais, Alvarás etc.)

Certificação / inscrição	Número	Período de validade
CEBAS	052/2019	07/03/2024
CORPO DE BOMBEIRO	art.2.item 55	
CMAS	004/2011	Tempo Indeterminado
CMI	001/2016	15.09.2025

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, foram iniciados os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligência e abandono e etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos a partir de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no

campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idosos, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

3. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone 16 3953-2919.

b. OBJETO

O objeto será através do tipo Termo de Colaboração 002/2023 no exercício 23/24, de gestão compartilhada em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, de acordo com a Lei 13.019/14, com a Complementação e Incremento cuja fonte são recursos da esfera estadual, onde a natureza das despesas serão para complementar as ações existentes no plano de trabalho atual.

Os recursos serão destinados com material de consumo para manutenção do prédio e instalações, etc. serviços de terceiros, com mão obra, eventos, passeios e outros.

A entidade é devidamente regularizada, junto da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, dispondo do local apropriado para desenvolver o projeto, atuando na área socioassistencial, com ações postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como, equipe técnica devidamente especializada.

Descrição do Espaço Físico

- a) 01 sala administrativa
- b) 01 sala de técnicos
- c) 01 sala fisioterapia
- d) 01 sala enfermagem
- e) 01 sala de curativos/procedimentos
- f) 02 rouparias
- g) 02 salas de TV
- h) 02 varandas atividades/multe uso
- i) 01 refeitório
- j) 01 copa
- k) 01 cozinha
- l) 02 despensas
- m) 01 deposito de equipamentos
- n) 01 lavanderia
- o) 02 garagens
- p) 01 varanda para secagem de roupas/multe uso
- q) 01 sala de coordenação/técnicos
- r) 16 quartos para idosos
- s) 02 banheiros/funcionários
- t) 06 banheiros /idoso
- u) 02 jardins internos
- v) 02 jardins externos

Recursos Materiais

- 45 camas de solteiros
- 50 colchão de solteiro
- 10 mesas de escritório
- 10 armários de aço
- 05 computadores completos
- 03 impressoras
- 10 mesas de plásticos
- 80 cadeiras de plásticos
- 01 máquina lavadora industrial roupa
- 01 centrífugador
- 01 tanquinho
- 03 ar-condicionados
- 25 ventiladores
- 10 mesas de tampo de pedra
- 01 veículo perua/2009
- 12 poltronas
- 04 jogos de sofá
- 03 macas
- 03 camas hospitalares
- 04 freezers
- 03 geladeiras

02 fogões industriais
20 cadeiras de roda
10 cadeiras de banho
20 cadeiras de escritório

c. PÚBLICO ALVO:

Atender 26 idosos a partir de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

d. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Até 31 de Dezembro de 2023

e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

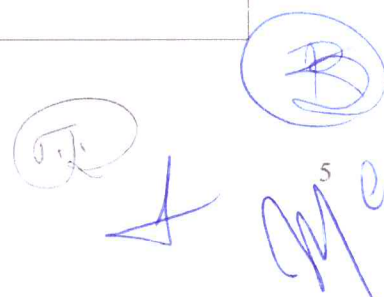
Complementação dos serviços com os idosos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais resolução 109/09, dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, em situação de vulnerabilidade com risco social, pessoal, afetivo e econômico, visando a sua privacidade, as tradições, costumes e outros, respeitando a dignidade, equidade, as diversidades do ciclo de vida, para tanto, a parceria proporcionará benefícios aos idosos institucionalizados, priorizando a higienização, assepsia geral do ambiente, mantendo a integralidade da saúde física e biológica dos idosos, bem como, realizar atividades e eventos, passeios, etc., que possa proporcionar melhoria e qualidade de vida para os idosos institucionalizados.

4. OBJETIVOS:

Geral: Organizar, otimizar os espaços físicos de acordo com as necessidades dos idosos, priorizando um ambiente com higienização, assepsia e outros., bem como, realizar atividades de lazer que venha contribuir no desenvolvimento Bio Psico Social, proporcionando um envelhecimento saudável.

Específicos:

- 1 – Proporcionar ambientes que promovam acessibilidade, segurança, conforto, acolhedor, alegre, melhorando a integração dos idosos.
- 2– Contribuir para a manutenção física e mental, estimulando a interação social e prevenir o isolamento.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

5. METODOLOGIA:

A entidade realizará ações dentro do contexto existente, priorizando as necessidades de acordo com o plano de trabalho.

1ª Etapa: Elaborar o que se pretende realizar, através de orçamento dos materiais de consumo.

2ª Etapa: Contratar os serviços, adquirir o material.

3ª Etapa.: Implantar as ações planejadas.

4ª Etapa: Finalizar as etapas das ações

5ª Etapa: Pagamentos

6ª Etapa: Prestação de Conta

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	SEMANAS			
	01	02	03	04
Ações/Atividades	x			
Elaborar orçamento	x	x	x	x
Implantar as ações - Contratar os serviços			x	x
Finalizar as ações/Pagamentos				x
Prestação conta				

7. METAS / RESULTADOS A SEREM ALCADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

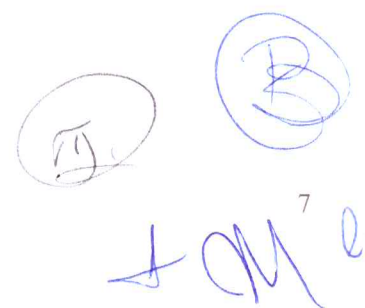
META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	Unidade	Quantidade	
Proporcionar ambiente seguro, acolhedor, conforto e alegre	Diariamente assegurar proteção integral	80% dos idosos	Manter relatórios atualizados, avaliações da vigilância sanitária e outros
2 Manutenção	Diariamente.	80% dos idosos.	Manter relatórios

01.2
6
M e.

física e mental, prevenindo o isolamento.	Assegurar a interação dos idosos, prevenindo o agravamento das situações. Proporcionando qualidades e condições favoráveis ao processo de envelhecimento.		atualizados, verificar a participação do idoso Lista de presença. Apontamentos dos participantes por cada atividade, interna e externa, considerando sua autonomia e independência.
---	---	--	---

8. EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

A equipe responsável pela elaboração do plano: assistente social.
Equipe responsável pela execução e acompanhamento: técnicos e coordenadora
Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinheira, etc.



RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO					
Qtd.	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1800,00	CLT	Municipal	40h
1	Assistente Social (responsável técnica)	R\$ 4.000,00	CLT	Municipal	20h
1	Assistente Social	R\$ 2640,00	CLT	O. Recursos	20h
1	Coordenadora	R\$ 4000,00	CLT	Municipal	40h
1	* Cozinheira	R\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40h
1	Aux. de cozinha	R\$ 1.500,00	CLT	Municipal	40h
6	Cuidador de idosos	R\$ 1.500,00	CLT	Municipal/Federal	40h
1	Educadora Sociocultural	R\$ 3.800,00	CLT	Municipal	40h
1	Enfermeira	R\$ 3.238,00	CLT	Municipal	40h
1	Fisioterapeuta	R\$ 900,00	S. Terceiro	Municipal	15h
1	Fonoaudióloga	R\$ 650,00	S. Terceiro	Municipal	4h
1	*Lavadeira	R\$ 1800,00	CLT	Municipal	40h
1	Motorista	R\$ 1700,00	CLT	Municipal	40h
1	Nutricionista	R\$ 1320,00	CLT	Municipal	10h
1	Psicóloga	R\$ 1320,00	CLT	Municipal	10h
1	Psicólogo	R\$ 2640,00	CLT	Municipal	20h
1	*Serviços Gerais	R\$ 1650,00	CLT	Municipal	40h
3	Serviços Gerais	R\$ 6000,00	CLT	Municipal	40h

(*) profissionais com adicional de tempo de serviço



9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Recurso no valor de R\$ 8644,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Materia de consumo ¹	-	R\$ 4.644,00	-	R\$ 4.644,00
Serviços de Terceiros PJ e PF ²	-	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	-	R\$ 8.644,00	-	R\$ 8.644,00

1 Material de consumo: manutenção do prédio, tintas, verniz, impermeabilizante etc.

2 Serviços de Terceiros: mão de obra (pintor, carpinteiro, serralheiro, eletricista, passeios/lazer, etc.

9.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Recurso no valor de R\$ 5515,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Materia de consumo ¹	-	R\$2.515,65	-	R\$2.515,65
Serviços de Terceiros PJ e PF ²	-	R\$3.000,00	-	R\$3.000,00
TOTAL GERAL	-	R\$ 5.515,65	-	R\$ 5.515,65

1 Material de consumo: manutenção do prédio, tintas, verniz, impermeabilizante etc.

2 Serviços de Terceiros: mão de obra (pintor, carpinteiro, serralheiro, eletricista, passeios/lazer, etc.

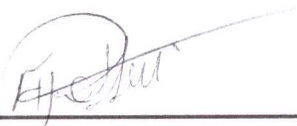
Handwritten signatures and initials in blue ink.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

*1ª Parcela	*2ª Parcela	TOTAL:
R\$8.644,00	R\$5.644,00	14.159,65
Competência: 12/2023	Competência: 12/2023	

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 10, de Novembro de 2023.



Roberto Fessini
Presidente da Organização da Sociedade
Civil - OSC



Bruna Raimundo da Silva
Responsável Técnico





OFÍCIO Nº 812/2023/SEDES

Pontal, 19 de Outubro de 2023.

À Senhora,
Zucilene Fachin
Coordenadora
Lar Vicentino – Dona Albertina Schimidt

Por meio do presente ofício a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita que encaminhem a esta secretaria, no prazo de 5 dias úteis, plano de trabalho para a destinação de recursos estaduais reprogramado do exercício 2022/2023 na forma de INCREMENTO TEMPORÁRIO, que esta previsto no PMAS - Plano Municipal da Assistência Social conforme aprovação em ata 02 do Conselho Municipal da Assistência Social do dia 13/02/2023.

Os recursos deverão obrigatoriamente ser destinados para complementação de custeio do termo vigente, com exceção a pagamentos de recursos humanos e encargos trabalhistas. Os mesmos serão repassados em parcela única e deverão ser executados ainda no exercício de 2023.

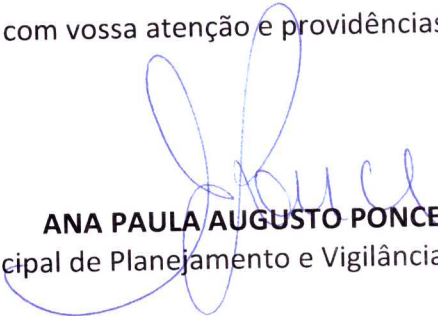
RECURSO INCREMENTAL REPROGRAMADO	R\$ 5.515,65
PRAZO PARA EXECUÇÃO	31/12/2023

Adicionalmente a título de recurso incremental excepcional de repasse de recursos estaduais do exercício de 2024, deverá ser elaborada tabela separada no mesmo plano de trabalho simplificado mencionado acima para execução, excetuando-se recursos humanos e encargos trabalhistas, conforme abaixo discriminado.

RECURSO INCREMENTAL	R\$ 8.644,00
PRAZO PARA EXECUÇÃO	31/12/2023

Certa de poder contar com vossa atenção e providências, agradecemos.

Atenciosamente,


ANA PAULA AUGUSTO PONCE

Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Enviado email
20/10/23

Ofício: 119/2023

Pontal, 27 de Outubro de 2023

A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTAL – SP

Aos cuidados da Sra. Ana Paula Augusto Ponce
Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Prezada Senhora:

Diante do vosso ofício estamos encaminhando o plano dos Recursos Estaduais reprogramados do exercício 2022/2023 na forma de INCREMENTO TEMPORÁRIO, conforme ata de nº 02 do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 13.02.23

Os referidos recursos a serem repassados serão para incrementar os serviços de acordo com a nossa realidade e necessidade, dentro do plano de parceria vigente Municipal 23/24, Termo de colaboração 002/2023 ILPI, que deverá ser destinado para manutenção do prédio com pintura das instalações físicas, cuja a finalidade é manter a higienização do ambiente, assepsia geral, mantendo a proteção, a integridade da saúde física e biológica dos idosos.

Ressaltamos que parte dos recursos serão destinados a realização de atividades e eventos, passeios e outros, para os idosos.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Zumar Helena Mastrange Viana
Assistente Social CRESS 11.612